

[Informativo 743 do STJ] Desvinculação de fatos desabonadores no Google

Autor: Diego Vieira Dias | Grupo: Vade Mecum Digital | Data: 04/11/2025 20:42

O Poder Judiciário pode determinar que o Google desvincule o nome de uma pessoa de fatos desabonadores nos resultados de pesquisa, sem que isso se confunda com o direito ao esquecimento (STJ, REsp 1660168/RJ, Rel. Min. Marco Aurélio Bellizze, Informativo 743 do STJ).

Documento gerado em 04/02/2026 05:55:53 via BeHOLD

BeHOLD